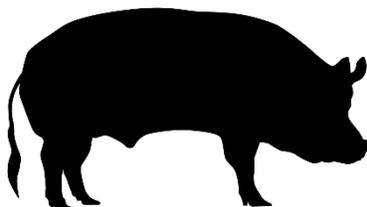




## PADRÕES MÍNIMOS DE RESPONSABILIDADE PARA SUÍNOS



*Os Padrões Mínimos de Responsabilidade para Suínos em anexo abrangem os principais requisitos de bem-estar específicos para a espécie. Os Princípios Subjacentes aos Padrões Mínimos de Responsabilidade devem ser lidos em conjunto com ao Padrões Mínimos de Responsabilidade para Suínos, uma vez que os Princípios detalham os requisitos gerais aplicáveis a todos os animais de produção.*

### *Sobre a FARMS Initiative e os padrões mínimos de responsabilidade*

*O objetivo dos Padrões Mínimos de Responsabilidade de Animais de Produção (FARMS) é fazer com que as instituições financeiras incentivem e apoiem os produtores de carne, leite e ovos e outras empresas da cadeia de suprimentos, a fim de cumprir os Padrões Mínimos de Responsabilidade com relação à maneira como os animais são criados, transportados e abatidos. A FARMS Initiative foi desenvolvida por um grupo de organizações globais de proteção animal. Os Padrões Mínimos de Responsabilidade são baseados nos princípios de várias estruturas globais e refletem a contribuição de várias organizações de proteção animal e organizações de certificação em bem-estar animal.*

## Padrões Mínimos de Responsabilidade para Suínos



### Risco ao bem-estar 1: Limitações de espaço

#### Padrão de mitigação 1:

1.1	Não devem ser utilizadas gaiolas ou celas de gestação.
1.2	As matrizes suínas e marrãs devem ser alojadas em grupos e só podem ser mantidas em gaiolas ou celas individuais por um período máximo de quatro dias após a inseminação, com espaço de pelo menos 3 m <sup>2</sup> de área útil por indivíduo.
1.3	Celas parideiras não devem ser utilizadas.
1.4	Se necessário, a matriz pode ser confinada por um período máximo de três dias após o parto para reduzir o risco de esmagamento de leitões.
1.5	Leitões em desmame, engorda e com mais de 30 kg devem ser alojados em grupos.
1.6	Deve haver espaço suficiente para os animais ficarem em pé, se esticarem, girarem ao redor do próprio corpo, se envolverem em comportamentos sociais e/ou deitarem-se confortavelmente todos ao mesmo tempo em áreas previamente definidas para descanso, alimentação, atividade e eliminação.
1.7	O espaço deve ser suficiente para evitar canibalismo. As disponibilidades mínimas de espaço para leitões em crescimento são estabelecidas na <b>Tabela 1</b> . Pelo menos dois terços, mas preferencialmente, três quartos do espaço, devem ser utilizados para melhorar os níveis de bem-estar animal. Observe que, afim de evitar comportamentos de canibalismo, pode ser necessário mais espaço.

**Tabela 1: Espaço mínimo permitido para leitões em crescimento**

Peso do leitão (kg)	Área total mínima (m <sup>2</sup> )
Até 15 kg	0,42
16-25 kg	0,56
26-50 kg	0,65
50-100 kg	0,93
Mais de 100 kg	1,20



### Risco ao bem-estar 2: Ambientes estéreis e inadequados

#### Padrão de mitigação 2:

2.1	Devem ser fornecidos materiais de enriquecimento para permitir atividades de <b>investigação e manipulação</b> durante todas as etapas da produção de suínos.
2.2	Os materiais devem ser ingeríveis, mastigáveis, destrutíveis e odoríferos, acessíveis a todos os animais e regularmente higienizados e renovados para manter o interesse.
2.3	Dependendo das condições climáticas, os substratos da cama, como a palha, devem ser utilizados para maior conforto físico e térmico.
2.4	Pisos totalmente ripados não devem ser utilizados; pelo menos 50% do piso deve ser sólido.



### Risco ao bem-estar 3: Dietas inadequadas

#### Padrão de mitigação 3:

3.1	Para evitar problemas digestivos e de fome, as marrãs e matrizes suínas com dieta restritiva devem receber uma quantidade suficiente de forragem volumosa e rica em fibras, como, por exemplo, feno, além da ração com alimentos ricos em energia.
-----	--



#### **Risco ao bem-estar 4: Procedimentos que causam dor**

##### **Padrão de mitigação 4:**

4.1	A caudectomia (corte da cauda) não deve ser realizada rotineiramente.
4.2	A caudectomia pode ser usada apenas como último recurso quando todas as medidas de mitigação dos fatores de risco falharem em impedir o comportamento de mordedura de cauda.
4.3	Os produtores devem ter um plano de gerenciamento para prevenir e lidar com a mordedura de cauda sem recorrer a caudectomia.
4.4	A castração cirúrgica não deve ser realizada.
4.5	Em vez disso, deve ser utilizada a imunocastração ou devem ser criados machos inteiros.
4.6	O corte e desbaste dos dentes não devem ser realizados rotineiramente.
4.7	O corte ou desbaste dos dentes pode ser usado apenas como último recurso quando todas as outras medidas para evitar lesões na matriz suína e outros leitões não apresentarem sucesso em sua implementação.
4.8	Os produtores devem ter um plano de manejo para prevenir que os leitões machuquem a matriz suína ou outros leitões sem recorrer ao corte ou desbaste dos dentes.



#### **Risco ao bem-estar 5: Criação e genética**

##### **Padrão de mitigação 5:**

5.1	Não devem ser selecionadas matrizes que possam parir ninhadas maiores que sua capacidade de amamentação.
-----	--



#### **Risco ao bem-estar 6: Desmame precoce**

##### **Padrão de mitigação 6:**

6.1	Os leitões não devem ser desmamados até os 28 dias de idade.
-----	--



#### **Risco ao bem-estar 7: Transporte**

##### **Padrão de mitigação 7:**

7.1	O tempo de transporte terrestre deve ser limitado a 8 horas.
7.2	Os animais transportados por via marítima devem ser acompanhados por um médico veterinário e chegar ao seu destino em, no máximo, 24 horas.
7.3	Os animais devem estar aptos para o transporte.
7.4	Os animais não aptos nunca devem ser transportados, a menos que seja para o tratamento veterinário.
7.5	Animais não aptos para o transporte não devem ser arrastados pelos membros, cabeça ou cauda, e só devem ser movidos se puxados por um veículo específico.
7.6	Não é permitida a utilização de agulhões ou bastões elétricos ao capturar, embarcar, desembarcar ou mover os animais.
7.7	Os suínos devem ser movidos com uma “tábua de manejo” plana ou com uma bandeira, e não com um espeto ou bastão.



### **Risco de bem-estar 8: Abate**

#### **Padrão de mitigação 8:**

8.1	As instalações para manejo e contenção de suínos devem levar em consideração o tamanho e a idade dos animais e devem ser projetadas, construídas e mantidas para minimizar o estresse e o risco de ferimentos.
8.2	Os suínos devem ser insensibilizados antes do abate, usando um método não aversivo que cause inconsciência instantânea, durando até a morte, ou se a inconsciência for induzida gradualmente, o processo não deve ser aversivo.
8.3	O gás CO <sub>2</sub> de alta concentração não deve ser usado para o atordoamento.



### **Risco de bem-estar 9: Conformidade e transparência**

#### **Norma de mitigação 9:**

9.1	Demonstrar conformidade com os padrões acima por meio de auditoria anual de terceiros e relatórios públicos anuais sobre o progresso em direção a esse compromisso.
-----	---